



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
91	J

PARECER JURÍDICO

Procedimento Licitatório nº 139/2022
Pregão Presencial nº 63/2022

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual fornecimento de refeições completas na cidade de Toledo – PR, para servidores da Secretaria de Saúde do Município de Mercedes, quando do desempenho de suas funções na referida cidade.

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

Mercedes – PR, em 14 de junho de 2022.

Geovani Pereira de Melo
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 52531



Município de Mercedes

Estado do Paraná



PORTARIA Nº 313/2022
DATA: 14 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 139/2022, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 63/2022, através do Sistema de Registro de Preços

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 139/2022, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 63/2022, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01

Adjudicatário: Filezão Jardim Ltda - Me

Valor total: R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2022.

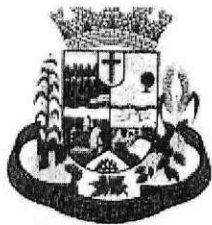
LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2022.06.21 10:08:57 -03'00'

Laerton Weber
PREFEITO

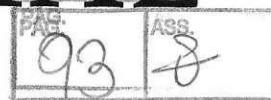




DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE MERCEDES



14 de junho de 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 3039

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 312/2022

PORTARIA Nº 312/2022

DATA: 14 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 136/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 62/2022,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 136/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 62/2022, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro aos seus respectivos vencedores, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01

Adjudicatário: Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda

Valor total: R\$ 411.500,00 (quatrocentos e onze mil e quinhentos reais)

Art. 2º CONVOCAR os adjudicatários citados no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Compra e Venda, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2022.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA Nº 313/2022

PORTARIA Nº 313/2022

DATA: 14 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 139/2022, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 63/2022, através do Sistema de Registro de Preços

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 139/2022, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 63/2022, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01

Adjudicatário: Filezão Jardim Ltda - Me

Valor total: R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais)



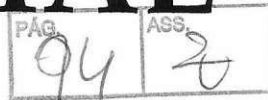
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES



14 de junho de 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 3039

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2022.

Laerton Weber
PREFEITO

DECRETO Nº 087/2022

DECRETO N.º	087/2022.
DATA:	14 DE JUNHO DE 2022.
SÚMULA:	DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, Inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Orçamentária Municipal n.º 1713/2021, de 11 de novembro de 2021,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0004.1005 – MODERNIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

137 – ONIBUS FUNDEPAR..... R\$ 190.000,00

TOTAL.....R\$ 190.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito a ser aberto, de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados os recursos a seguir discriminados, de acordo com o artigo 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

137 – ONIBUS FUNDEPAR..... R\$ 190.000,00

TOTAL.....R\$ 190.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2022.

Laerton Weber
PREFEITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br